



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 466/2012 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987, Anexo do Decreto 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e Resolução 460, de 29 de novembro de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.283.419-2**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, da Lei Estadual 6.174/1970, em face do servidor, **Dejenane Cícero da Silva**, RG 5.333.773-2, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Central do Estado do Paraná - PCE, por ter, em tese, no dia 16 de maio de 2012, por volta das 17h00, abandonado o seu posto de serviço na PCE, levando consigo algemas de uso e carga da Inspeção. Se assim agiu, infringiu, em tese, os dispositivos do artigo 279, incisos III, IV, V, VI e VII da Lei 6.174/70, c.c. artigo 3º, incisos III, IV, V e XXI, do Decreto 1.769/2007, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 e seus parágrafos da Lei Estadual 6.174/70;

II – Designar, conforme a Resolução 367/2012, os servidores **Walter José Zelinski**, RG 2.063.177-5, **Roberto da Cunha Saraiva**, RG 600.634-5 e **Wilian Aparecido Vieira**, RG 5.663.690-0, para sob a presidência do servidor **Walter José Zelinski**, dar cumprimento ao item supra e a servidora **Dalmy Margarete Milléo**, RG 1.901.745-1, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Leonildo de Souza Grota,

Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício.